



UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
SENADO UNIVERSITÁRIO

DELIBERAÇÃO Nº 04/SU – UJES /2024, de 21 de Junho – “que cria cinco (5) Departamentos de Ensino e Investigação da Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos”.

Considerando a necessidade de criar estruturas consistentes, convido à plena materialização e prossecução dos objectivos a que se propõe a Universidade José Eduardo dos Santos:

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Direito e ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade José Eduardo dos Santos, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 286/21, de 2 de Dezembro “UJES”, conjugado com o n.º 2, do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, **reunido o SENADO, na sua 2.ª Sessão Ordinária realizada no Tribunal Simulado da Faculdade de Direito, em 21 de Junho de 2024**, depois de ampla e profunda discussão, analisou e aprovou a seguinte **DELIBERAÇÃO**:

1. Aprovar a criação de cinco (5) Departamentos de Ensino e Investigação “DEI’s da Faculdade de Direito da UJES, designadamente:
 - i. DEI em Ciências Jurídico-Políticas e Direito Constitucional;
 - ii. DEI em Ciências Jurídico-Civis;
 - iii. DEI em Ciências Jurídico-Criminais;
 - iv. DEI em Ciências Jurídico-Económicas;
 - v. DEI em Ciências Jurídico-Histórico-Filosóficas.
2. O conjunto de unidades curriculares dos DEI’s objecto da presente deliberação é a constante do anexo I.
3. Sem prejuízo de efeitos retroactivos, a presente deliberação entra em vigor depois de homologada pelo Conselho Geral da Universidade.
4. As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação da presente deliberação são resolvidas por despacho da Presidente do Senado.

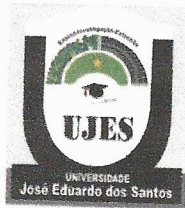
Cumpra-se.

FEITO NO HUAMBO, AOS 21 DE JUNHO DE 2024

A REITORA

Prof.ª Doutora **Virgínia Lacerda Quartín**

=Professora Associada=



UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
SENADO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O NÚMERO 2, DA DELIBERAÇÃO N.º /SU – UJES /2024, de 21 de Junho

DEI's	Unidades Curriculares
Ciências Jurídico-Políticas e Direito Constitucional	Ciência Política e Direito Constitucional I; Direito Administrativo I; Direito Internacional Público I; História das Ideias Jurídicas e Políticas; Direito da Integração e Cooperação em África; Direito Costumeiro.
Ciências Jurídico-Civis	Introdução ao Estudo de Direito; Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direitos Reais; Direito Processual Civil I; Direito Comercial; Direito de Família; Direito das Sucessões; Direito do Trabalho; Direito Processual Civil II; Direito Processual Civil III;
Ciências Jurídico-Criminais	Direito Penal I; Direito Penal II.
Ciências Jurídico-Económicas	Economia Política; Finanças Públicas e Direito Financeiro; Direito Económico; Direito do Ambiente e Recursos Naturais; Direito do Comércio Internacional; Moeda Créditos e Bancos.
Ciências Jurídico-Histórico-Filosóficas	Filosofia do Direito; Metodologia Jurídica; Metodologia de Investigação Científica; Línguas Estrangeiras (Inglês e Francês); Latim Jurídico; Português Jurídico

Huambo, de 07 de Julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE DIREITO

O VICE-DECANO PARA OS ASSUNTOS CIENTÍFICOS

MSc. Elias de Oliveira Tomé

-Docente Universitário-